

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**L.C.B.PONTES serviços terceirizados**

1. Razão Social:

Social:

2. CNPJ Nº **04.604.320/0001-01**

3. Endereço: **Trav. Vera Cruz nº234 - Morada do Sol, Rio branco/ACRE**

4. CEP.: **69901040**

5. Banco: **SANTANDER AS** Agência: **3270**

Conta Corrente: **13005487-0**

3. Telefone/FA: **(68)3228-1845 / (68)992143274**

E-mail: **l.c.b.pontes00@gmail.com**

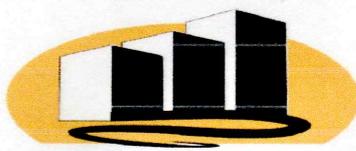
4. Validade da Proposta: **120 DIAS**

5. Apresentamos nossa proposta de preço, para prestação dos serviços referente ao Registro de Preço nº 028/2023, acatando todas as estipulações consignados no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM/LOCAL DEEXECUÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	AUX. LIMPEZA	37	37	RS 3.290,24	RS 121.738,71	RS 1.460.864,50	RS 39.482,82
2	AUX. SERV. DIVERSOS	6	6	RS 3.328,48	RS 19.970,90	RS 239.650,84	RS 39.941,81
3	ENCARREGADO	4	4	RS 4.604,95	RS 18.419,79	RS 221.037,50	RS 55.259,38
4	AGENTE PORTARIA DIURNO	6	16	RS 3.492,50	RS 55.880,02	RS 670.560,26	RS 41.910,02
5	AGENTE PORTARIA NOTURNO	16	16	RS 3.566,25	RS 57.060,01	RS 684.720,13	RS 42.795,01
6	MOTORISTA AB	10	10	RS 3.605,44	RS 36.054,41	RS 432.652,87	RS 43.265,29
7	MOTORISTA D	12	2	RS 4.300,74	RS 8.601,49	RS 103.217,87	RS 51.608,93
8	RECEPCIONISTA	14	14	RS 3.388,64	RS 47.440,92	RS 569.291,03	RS 40.663,65
9	AUX. ADMINISTRATIVO	50	50	RS 3.874,94	RS 193.747,13	RS 2.324.965,52	RS 46.499,31
10	ATENDENTE	22	22	RS 4.488,42	RS 98.745,20	RS 1.184.942,40	RS 53.861,02
11	SUP. ADMINISTRATIVO	52	52	RS 6.985,76	RS 363.259,42	RS 4.359.113,04	RS 83.829,10
12	GERENTE NIVEL 1	10	10	RS 7.815,29	RS 78.152,93	RS 937.835,14	RS 93.783,51
13	ARTIFICE (ENCANADOR)	6	6	RS 4.125,76	RS 24.754,55	RS 297.054,58	RS 49.509,10
14	ARTIFICE (ELETRICISTA)	2	2	RS 5.394,66	RS 10.789,32	RS 129.471,79	RS 64.735,89
15	ARTIFICE (CARPINTEIRO)	5	5	RS 4.304,72	RS 21.523,59	RS 258.283,09	RS 51.656,62
16	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INF.	11	11	RS 6.364,64	RS 70.011,06	RS 840.132,68	RS 76.375,70
17	TEC. DE MANUTE. EQUIL INFORMATICA	11	11	RS 6.364,58	RS 70.010,33	RS 840.124,01	RS 76.374,91
18	PROGRAMADOR DE INFORMATICA	2	2	RS 6.979,31	RS 13.958,62	RS 167.503,45	RS 83.751,72
<b>VALOR GLOBAL (MENSAL) / (ANUAL)</b>				<b>RS 1.310.118,39</b>	<b>RS 15.721.420,69</b>		

PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS			
Cargo	Qtd Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado (R\$)	
Diária (Dentro do Estado)	20	R\$ 140,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
Diária (Fora do Estado)	20	R\$ 250,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Valor Mensal</b>		<b>R\$ 7.800,00</b>	
<b>Qtd de Meses do Contrato</b>		<b>12</b>	
<b>Valor Total Estimado</b>		<b>R\$ 93.600,00</b>	





## **L.C.B. PONTES** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

L.C.B PONTES DE SERVIÇOS, empresa concorrente no processo licitatório que tem como referência a SRP nº 582/2023 – IAPEN, vem, respeitosamente, em resposta ao parecer jurídico elaborado pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – IAPEN, por meio da solicitação de ofício nº 1860/2024/SEAD referente ao pregão eletrônico supramencionado, esclarecer os pontos levantados pelo parecer jurídico no intuito de justificar os cálculos de valores e planilhas apresentadas pela referida empresa.

Preliminarmente, a empresa segue fielmente os termos estabelecidos na legislação trabalhista, garantindo que todos os direitos dos trabalhadores sejam respeitados. Isto inclui o pagamento de salários, benefícios e demais obrigações previstas em lei e nas convenções coletivas.

Ainda, a empresa sempre pautou suas atividades pela clareza e transparência. Todos os processos internos e externos da empresa são conduzidos de maneira aberta, permitindo total visibilidade para clientes, colaboradores e parceiros. A transparência é um valor fundamental que guia nossas ações e decisões, garantindo a confiança e o respeito mútuo com todas as partes.

Desta forma, buscando manter a relação transparente de participação no processo licitatório a empresa aponta e esclarece todas as indagações realizadas pelo órgão público, tanto no âmbito jurídico quanto administrativo.

### **I – AUXILIAR DE LIMPEZA**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

Ademais, verifica-se que o salário base de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) se refere ao salário base do ano de 2022, que por si só já estaria defasado, uma vez que o edital em seu anexo 01 estipula especificamente os valores da categoria de acordo com a convenção coletiva CCT/2023.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

## **II – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

Ademais, verifica-se que o salário base de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) se refere ao salário base do ano de 2022, que por si só já estaria defasado, uma vez que o edital em seu anexo 01 estipula especificamente os valores da categoria de acordo com a convenção coletiva CCT/2023.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **III- ENCARREGADO GERAL**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto,

a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

#### **IV – AGENTE DE PORTARIA DIURNO (44 horas)**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.



## **L.C.B. PONTES**

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No módulo 1, na alínea D, referente ao adicional noturno, foi ajustado o valor do adicional noturno conforme solicitado.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **V – AGENTE PORTARIA NOTURNO 12X36**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.



## **L.C.B. PONTES** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **VI – MOTORISTA CATEGORIA AB**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **VII – MOTORISTA CATEGORIA D**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.871,00 (mil oitocentos e setenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **VIII - RECEPCIONISTA**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **IX- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção

coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.624 (mil seiscentos e vinte e quatro reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **X – ATENDENTE**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

#### **XI – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Ainda neste sentido, estipular valor extremamente defasado e abaixo das conquistas da categoria podem gerar desequilíbrio financeiro e econômico, bem como onerar litígios trabalhistas para a empresa.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.



## **L.C.B. PONTES** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **XII – GERENTE NÍVEL I**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Ainda neste sentido, estipular valor extremamente defasado e abaixo das conquistas da categoria podem gerar desequilíbrio financeiro e econômico, bem como onerar litígios trabalhistas para a empresa.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **XIII - ARTIFICE ENCANADOR**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.871,00 (mil oitocentos e setenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte; o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada



## **L.C.B. PONTES**

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **XIV – ARTIFICE ELETRICISTA**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.871,00 (mil oitocentos e setenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **XV – ARTIFICE DE CARPINTEIRO**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 1.871,00 (mil oitocentos e setenta e um reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **XVI - TÉCNICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Ainda neste sentido, estipular valor extremamente defasado e abaixo das conquistas da categoria podem gerar desequilíbrio financeiro e econômico, bem como onerar litígios trabalhistas para a empresa.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

## **XVII – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Ainda neste sentido, estipular valor extremamente defasado e abaixo das conquistas da categoria podem gerar desequilíbrio financeiro e econômico, bem como onerar litígios trabalhistas para a empresa.



## **L.C.B. PONTES** SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

### **XVIII – PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA**

Em relação ao item 4 do módulo mão-de-obra, o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) informa que o salário mínimo vigente a ser utilizado na planilha de custos é o de 2023, estipulado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). No entanto, a empresa L.C.B Pontes Serviços discorda desse posicionamento pelos motivos a seguir expostos.

A empresa L.C.B Pontes Serviços segue o termo de referência base do processo licitatório, que estipula que o valor a ser pago à categoria é o previsto na convenção coletiva de 2023, sendo este de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais). Dessa forma, a empresa entende que as planilhas apresentadas estão em consonância tanto com o termo de referência aplicado ao processo quanto com a convenção coletiva em vigor na época do solicitado.

Ainda neste sentido, estipular valor extremamente defasado e abaixo das conquistas da categoria podem gerar desequilíbrio financeiro e econômico, bem como onerar litígios trabalhistas para a empresa.

Portanto, a empresa defende que devem prevalecer os valores estipulados em sua planilha, uma vez que, de maneira correta, respeitam os limites mínimos estabelecidos tanto pelo edital quanto pela convenção coletiva da categoria.

No que tange, ao Cálculo do RAT Ajustado, a empresa utiliza a alíquota do RAT informado no decreto 3048/99, anexo V e seu FAPWeb.



**L.C.B. PONTES**  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A Soma de cada módulo incide no módulo seguinte, o total do módulo 2 encontra-se no quadro resumo, na linha 83 a 87, que serve como base de cálculo para o módulo 3, somado ao módulo 1.

No que foi apontado sobre o módulo 3, as alíquotas das alíneas B e D, estão de acordo com o previsto no edital fls. 36. Já as alíneas C, E e F foram ajustadas conforme consta no edital.

No Módulo 4, o cálculo de estimativa das ausências legais. Essa despesa é calculada por estimativa. Preveem-se quantos dias, no período de um ano, esse evento poderá ocorrer, calcula-se o valor correspondente, com base na remuneração do empregado.

O contratado, em sua proposta, é quem dará a informação que retrata a sua realidade, que deverá ser observada durante toda a execução do contrato.

Considera-se, no modelo, uma estimativa de que cada empregado usufrua 1 (um) dia de licença por ano (IBGE). A IN 07/2018 não dar um valor específico a ser usado, cada órgão utiliza a sua metodologia para apuração dessa estimativa. A alínea B, foi ajustada conforme solicitado, para 0,93%.

  
**Luhan Cesar B. Pontes**  
Sócio Proprietário  
CPF: 004.086.852-47

CNPJ: 04.604.320/0001-01  
INSC. 01.012.634/001-01  
L.C.B. PONTES - LTDA  
End. Travessa Vera Cruz nº 226 B. Marada do sol  
CEP: 69.901-040  
Rio Branco Acre

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.604.320/0001-01

Mês/Ano: DEZ 2023

Dados Iniciais

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:  
L.C.B.PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Logradouro: TRAVESSA VERA CRUZ

Número: 234

Complemento:

Bairro/Distrito: MORADA DO SOL

Município: RIO BRANCO

UF: AC

CEP: 69901-040 Telefone: (68) 92143274

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: L.C.BPONTES00@GMAIL.COM

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.604.320/0001-01

DEZ/2023

Página 2

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome: LUHAN CESAR BATISTA PONTES

CPF: 004.086.852-47

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome: MARIA BIANCA SIMÃO ANDRADE

CPF: 893.232.032-20

Inscrição no CRC: 001833/0-8

UF: AC

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: RIOBRANCOCONTABILIDADE46@GMAIL.COM

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.604.320/0001-01

DEZ/2023

Página 3

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRPJ - IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO DA RECEITA: 2089-01

DENOMINAÇÃO: IRPJ - Lucro Presumido

PERIODICIDADE: Trimestral

PERÍODO DE APURAÇÃO: 4º Trimestre / 2023

DÉBITO APURADO	12.620,74
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	12.620,74

Valor do Débito-R\$

Total: 12.620,74

Total do Imposto Líquido a pagar apurado no período, antes de efetuadas as compensações

12.620,74

O saldo deste débito será dividido em duas ou três quotas: Não

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.604.320/0001-01

DEZ/2023

Página 4

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO

CÓDIGO DA RECEITA: 2372-01

DENOMINAÇÃO: CSLL - Lucro Presumido ou Arbitrado - Entidade não financeira

PERIODICIDADE: Trimestral

PERÍODO DE APURAÇÃO: 4º Trimestre / 2023

DÉBITO APURADO	9.266,54
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	9.266,54

Valor do Débito-R\$

Total: 9.266,54

Total da Contribuição Social Líquida a pagar no período, antes de efetuadas as compensações

9.266,54

O saldo deste débito será dividido em duas ou três quotas: Não

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.604.320/0001-01

Mês/Ano: DEZ 2023

Nome Empresarial: L.C.B.PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	12.620,74	12.620,74	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	9.266,54	9.266,54	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUHAN CESAR BATISTA PONTES

CPF: 004.086.852-47

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 04.604.320/0001-01

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
38.13.72.10.44-07

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/02/2024 às 12:31:00

0775981234

38.13.72.10.44



# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

### Dados do Estabelecimento

CNPJ	04.604.320/0001-01
Razão Social	L C B PONTES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço	TV VERA CRUZ 234, MORADA DO SOL, RIO BRANCO, AC, 69901040
Início da Atividade	17/07/2001
Última Atualização na RFB	03/11/2005

### Dados do FAP

Vigência: 2024      Valor: 0,5000      Tipo: Cálculo Original      Realizado em: 30/09/2023

### Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

### Dados do Cálculo

0	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
0	B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0	B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0	B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0	B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0	Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 0,00	Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 360.006,09	Massa Salarial
9,17	Número Médio de Vínculos
35.206	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
16.101	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
82.99-7/99	CNAE - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 1,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 1,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 1,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 75,0000%	Índice Composto: 0,0000	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	06
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVEN
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVEN
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,325.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 270.73
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 127.65
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 544.83
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,325.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,370.83
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,325.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.33%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.33%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.33%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.50%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
SERVENTE DE LIMPEZA	R\$ 3,290.24	1	R\$ 3,290.24	37

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

31/03/2024
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
37
TE DE LIMPEZA
TE DE LIMPEZA
5143-20
R\$ 1,325.00
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,325.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 1,325.00
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 110.41
R\$ 160.32
<b>R\$ 270.73</b>
<b>R\$ 1,325.00</b>

R\$ 270.73

R\$ 1,595.73

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 319.14
R\$ 39.89
R\$ 15.95
R\$ 23.93
R\$ 15.95
R\$ 9.57
R\$ 3.19
R\$ 127.65
<b>R\$ 555.27</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 228.50
R\$ 240.00
R\$ 9.93
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 544.83</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 270.73
R\$ 555.27
R\$ 544.83
R\$ -
<b>R\$ 1,370.83</b>

R\$ 2,268.21

R\$ 2,695.83

R\$ 1,595.73

R\$ 1,337.9

Valor (R\$)
R\$ 9.45
R\$ 0.75
R\$ 55.53
R\$ 52.41
R\$ 19.14
R\$ 0.99
<b>R\$ 138.27</b>

R\$ 1,325.00

R\$ 1,370.83

R\$ 138.27

R\$ 2,834.10

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 26.21
R\$ 0.59
R\$ 9.44
R\$ 1.57
R\$ 0.00
<b>R\$ 37.81</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 37.81
R\$ 0.00
<b>R\$ 37.81</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,325.00</b>
<b>R\$ 1,370.83</b>
<b>R\$ 138.27</b>
<b>R\$ 37.81</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 2,931.91</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 29.31</b>
<b>R\$ 44.41</b>
<b>R\$ 3,005.63</b>
<b>R\$ 3,290.24</b>

R\$ 21.39
R\$ 98.71
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 164.51
<b>R\$ 284.61</b>
<b>R\$ 358.33</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,325.00
R\$ 1,370.83
R\$ 138.27
R\$ 37.81
R\$ 60.00
<b>R\$ 2,931.91</b>
R\$ 358.33
<b>R\$ 3,290.24</b>

<b>R\$ 2.48</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 121,738.71

**R\$ 121,738.71**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
R\$	<b>3,290.24</b>
	<b>37</b>
R\$	<b>121,738.70</b>
	<b>12</b>
R\$	<b>1,460,864.40</b>

**ADOS**

**R\$ 2,429.25**

<b>11.00%</b>	
R\$	3,290.24
R\$	544.83
R\$	60.00
R\$	604.83
R\$	2,685.41
<b>R\$</b>	<b>295.39</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	3,290.24
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>157.93</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	3,290.24
<b>R\$</b>	<b>32.90</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	3,290.24
<b>R\$</b>	<b>98.71</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	3,290.24
<b>R\$</b>	<b>21.39</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	3,290.24
<b>R\$</b>	<b>164.51</b>
<b>R\$</b>	<b>770.83</b>

**R\$ 3,200.08**

	<b>1</b>
R\$	3,290.24
R\$	3,200.08
<b>R\$</b>	<b>90.15</b>
<b>R\$</b>	<b>3,335.63</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUX. SER
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUX. SER
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,353.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 276.46
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 130.35
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 543.36
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,353.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,386.83
		MULTA DO FGTS	MÓDULO 1

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.05%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

**FATOR "K"**

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3,328.48	1	R\$ 3,328.48	6

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
PGE/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
6
VIÇOS DIVERSOS
VIÇOS DIVERSOS
5143-25
<b>1,353.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,353.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>1,353.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 112.75
R\$ 163.71
<b>R\$ 276.46</b>
<b>R\$ 1,353.00</b>

R\$ 276.46

R\$ 1,629.46

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 325.89
R\$ 40.73
R\$ 16.29
R\$ 24.44
R\$ 16.29
R\$ 9.77
R\$ 3.25
R\$ 130.35
<b>R\$ 567.01</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 226.82
R\$ 240.00
R\$ 10.14
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 543.36</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 276.46
R\$ 567.01
R\$ 543.36
R\$ -
<b>R\$ 1,386.83</b>

R\$ 2,303.17

R\$ 2,739.83

R\$ 1,629.46

R\$ 1,929.40

Valor (R\$)
R\$ 9.59
R\$ 0.76
R\$ 56.70
R\$ 53.27
R\$ 19.45
R\$ 1.01
<b>R\$ 140.78</b>

R\$ 1,353.00

R\$ 1,386.83

R\$ 140.78

R\$ 2,880.61

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 26.78
R\$ 0.60
R\$ 9.60
R\$ 1.60
R\$ 0.00
<b>R\$ 38.58</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 38.58
R\$ 0.00
<b>R\$ 38.58</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,353.00</b>
<b>R\$ 1,386.83</b>
<b>R\$ 140.78</b>
<b>R\$ 38.58</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 2,979.19</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 29.79</b>
<b>R\$ 31.59</b>
<b>R\$ 3,040.57</b>
<b>R\$ 3,328.48</b>

R\$ 21.64
R\$ 99.85
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 166.42
<b>R\$ 287.91</b>
<b>R\$ 349.29</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,353.00
R\$ 1,386.83
R\$ 140.78
R\$ 38.58
R\$ 60.00
<b>R\$ 2,979.19</b>
R\$ 349.29
<b>R\$ 3,328.48</b>

<b>R\$ 2.46</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 19,970.90</b>

**R\$ 19,970.90**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
R\$	<b>3,328.48</b>
	<b>6</b>
R\$	<b>19,970.90</b>
	<b>12</b>
R\$	<b>239,650.80</b>

**ADOS**

**R\$ 2,466.33**

<b>11.00%</b>	
R\$	3,328.48
R\$	543.36
R\$	60.00
R\$	603.36
R\$	2,725.12
<b>R\$</b>	<b>299.76</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	3,328.48
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>159.77</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	3,328.48
<b>R\$</b>	<b>33.28</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	3,328.48
<b>R\$</b>	<b>99.85</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	3,328.48
<b>R\$</b>	<b>21.64</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	3,328.48
<b>R\$</b>	<b>166.42</b>
<b>R\$</b>	<b>780.73</b>

**R\$ 3,247.05**

	<b>1</b>
R\$	3,328.48
R\$	3,247.05
<b>R\$</b>	<b>81.43</b>
<b>R\$</b>	<b>488.57</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENC
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENC
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 2,033.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 415.40
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 195.87
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 507.66
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 2,033.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,775.08
		MULTA DO FGTS	MÓDULO 1

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
ENCARREGADO	R\$ 4,604.95	1	R\$ 4,604.95	4

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
4
ARREGADO
ARREGADO
4101-05
2,033.00
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2,033.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
2,033.00
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 169.41
R\$ 245.99
R\$ 415.40
R\$ 2,033.00

R\$ 415.40

R\$ 2,448.40

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 489.68
R\$ 61.21
R\$ 24.48
R\$ 36.72
R\$ 24.48
R\$ 14.69
R\$ 4.89
R\$ 195.87
<b>R\$ 852.02</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 186.02
R\$ 240.00
R\$ 15.24
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 507.66</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 415.40
R\$ 852.02
<b>R\$ 507.66</b>
R\$ -
<b>R\$ 1,775.08</b>

R\$ 3,151.93

R\$ 3,808.08

R\$ 2,448.40

R\$ 2,448.40

Valor (R\$)
R\$ 13.13
R\$ 1.05
R\$ 85.20
R\$ 74.04
R\$ 27.03
R\$ 1.52
<b>R\$ 201.97</b>

R\$ 2,033.00

R\$ 1,775.08

R\$ 201.97

R\$ 4,010.05

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 37.29
R\$ 0.83
R\$ 13.36
R\$ 2.22
R\$ 0.00
<b>R\$ 53.70</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 53.70
R\$ 0.00
<b>R\$ 53.70</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 2,033.00</b>
<b>R\$ 1,775.08</b>
<b>R\$ 201.97</b>
<b>R\$ 53.70</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 4,123.75</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 41.23</b>
<b>R\$ 41.64</b>
<b>R\$ 4,206.62</b>
<b>R\$ 4,604.95</b>

R\$ 29.93
R\$ 138.15
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 230.25
<b>R\$ 398.33</b>
<b>R\$ 481.20</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2,033.00
R\$ 1,775.08
R\$ 201.97
R\$ 53.70
R\$ 60.00
<b>R\$ 4,123.75</b>
R\$ 481.20
<b>R\$ 4,604.95</b>

<b>R\$ 2.27</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 18,419.79</b>

**R\$ 18,419.79**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 4,604.95

4

R\$ 18,419.79

12

**R\$ 221,037.48**

**ADOS**

**R\$ 3,366.44**

**11.00%**

R\$ 4,604.95

R\$ 507.66

R\$ 60.00

R\$ 567.66

R\$ 4,037.29

**R\$ 444.10**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 4,604.95

**R\$ -**

**R\$ 221.04**

**1.00%**

R\$ 4,604.95

**R\$ 46.05**

**3.00%**

R\$ 4,604.95

**R\$ 138.15**

**0.65%**

R\$ 4,604.95

**R\$ 29.93**

**5.00%**

R\$ 4,604.95

**R\$ 230.25**

**R\$ 1,109.52**

**R\$ 4,475.96**

1

R\$ 4,604.95

R\$ 4,475.96

**R\$ 128.99**

**R\$ 515.96**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUX. SER
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUX. SER
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intra jornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intra jornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,432.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 292.60
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 137.96
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 539.22
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,432.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,431.93
MULTA DO FGTS		MÓDULO 1	R\$ 1,432.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.50%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3,492.50	1	R\$ 3,492.50	16

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
PGE/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
16
VIÇOS DIVERSOS
VIÇOS DIVERSOS
5174-15
<b>1,432.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,432.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>1,432.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 119.33
R\$ 173.27
<b>R\$ 292.60</b>
<b>R\$ 1,432.00</b>

R\$ 292.60

R\$ 1,724.60

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 344.92
R\$ 43.11
R\$ 17.24
R\$ 25.86
R\$ 17.24
R\$ 10.34
R\$ 3.44
R\$ 137.96
<b>R\$ 600.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 222.08
R\$ 240.00
R\$ 10.74
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 539.22</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 292.60
R\$ 600.11
R\$ 539.22
R\$ -
<b>R\$ 1,431.93</b>

R\$ 2,401.78

R\$ 2,863.93

R\$ 1,724.60

R\$ 1,724.00

Valor (R\$)
R\$ 10.00
R\$ 0.80
R\$ 60.01
R\$ 55.68
R\$ 20.33
R\$ 1.07
<b>R\$ 147.89</b>

R\$ 1,432.00

R\$ 1,431.93

R\$ 147.89

R\$ 3,011.82

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 28.00
R\$ 0.62
R\$ 10.03
R\$ 1.67
R\$ 0.00
<b>R\$ 40.32</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 40.32
R\$ 0.00
<b>R\$ 40.32</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,432.00</b>
<b>R\$ 1,431.93</b>
<b>R\$ 147.89</b>
<b>R\$ 40.32</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,112.14</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 31.12</b>
<b>R\$ 47.14</b>
<b>R\$ 3,190.40</b>
<b>R\$ 3,492.50</b>

R\$ 22.70
R\$ 104.78
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 174.63
<b>R\$ 302.10</b>
<b>R\$ 380.36</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,432.00
R\$ 1,431.93
R\$ 147.89
R\$ 40.32
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,112.14</b>
R\$ 380.36
<b>R\$ 3,492.50</b>

<b>R\$ 2.44</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 55,880.02

**R\$ 55,880.02**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 3,492.50

6

R\$ 20,955.00

12

**R\$ 251,460.00**

**ADOS**

**R\$ 2,570.90**

**11.00%**

R\$ 3,492.50

R\$ 539.22

R\$ 60.00

R\$ 599.22

R\$ 2,893.28

**R\$ 318.26**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 3,492.50

**R\$ -**

**R\$ 167.64**

**1.00%**

R\$ 3,492.50

**R\$ 34.93**

**3.00%**

R\$ 3,492.50

**R\$ 104.78**

**0.65%**

R\$ 3,492.50

**R\$ 22.70**

**5.00%**

R\$ 3,492.50

**R\$ 174.63**

**R\$ 822.93**

**R\$ 3,393.83**

1

R\$ 3,492.50

R\$ 3,393.83

**R\$ 98.67**

**R\$ 1,578.74**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AG PORT
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AG PORT
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	20.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,570.69
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 320.94
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 151.33
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 386.26
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,570.69
		MÓDULO 2	R\$ 1,365.45
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,570.69

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.03%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.35%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.35%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.35%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
AG PORTARIA NOTURNO	R\$ 3,566.25	1	R\$ 3,566.25	16

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
16
ARIA NOTURNO
ARIA NOTURNO
<b>R\$ 1,432.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,432.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 138.69
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,570.69</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 130.89
R\$ 190.05
<b>R\$ 320.94</b>
<b>R\$ 1,570.69</b>

R\$ 320.94

R\$ 1,891.63

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 378.32
R\$ 47.29
R\$ 18.91
R\$ 28.37
R\$ 18.91
R\$ 11.34
R\$ 3.78
R\$ 151.33
<b>R\$ 658.25</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 68.08
R\$ 240.00
R\$ 11.78
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 386.26</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 320.94
R\$ 658.25
R\$ 386.26
R\$ -
<b>R\$ 1,365.45</b>

R\$ 2,429.22

R\$ 2,936.14

R\$ 1,891.63

R\$ 1,352.83

Valor (R\$)
R\$ 10.12
R\$ 0.80
R\$ 65.82
R\$ 57.09
R\$ 20.84
R\$ 1.17
<b>R\$ 155.84</b>

R\$ 1,570.69

R\$ 1,365.45

R\$ 155.84

R\$ 3,091.98

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 28.75
R\$ 0.85
R\$ 10.30
R\$ 1.71
R\$ 0.00
<b>R\$ 41.61</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 41.61
R\$ 0.00
<b>R\$ 41.61</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,570.69</b>
<b>R\$ 1,365.45</b>
<b>R\$ 155.84</b>
<b>R\$ 41.61</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,193.59</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 31.93</b>
<b>R\$ 32.25</b>
<b>R\$ 3,257.77</b>
<b>R\$ 3,566.25</b>

R\$ 23.18
R\$ 106.99
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 178.31
<b>R\$ 308.48</b>
<b>R\$ 372.66</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,570.69
R\$ 1,365.45
R\$ 155.84
R\$ 41.61
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,193.59</b>
R\$ 372.66
<b>R\$ 3,566.25</b>

<b>R\$ 2.27</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 57,060.01

**R\$ 57,060.01**

**Subtotal**

**(R\$)**

R\$ 3,566.25

16

R\$ 57,060.01

12

**R\$ 684,720.12**

**ADOS**

**R\$ 2,616.91**

**11.00%**

R\$ 3,566.25

R\$ 386.26

R\$ 60.00

R\$ 446.26

R\$ 3,119.99

**R\$ 343.20**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 3,566.25

**R\$ -**

**R\$ 171.18**

**1.00%**

R\$ 3,566.25

**R\$ 35.66**

**3.00%**

R\$ 3,566.25

**R\$ 106.99**

**0.65%**

R\$ 3,566.25

**R\$ 23.18**

**5.00%**

R\$ 3,566.25

**R\$ 178.31**

**R\$ 858.52**

**R\$ 3,475.43**

1

R\$ 3,566.25

R\$ 3,475.43

**R\$ 90.82**

**R\$ 1,453.17**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MO
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MO
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Incide sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intra jornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intra jornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,482.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 302.82
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 142.78
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 536.59
	SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00	
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,482.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,460.48
MULTA DO FGTS		MÓDULO 1	R\$ 1,482.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.52%
B	Lucro	1.50%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
MOTORISTA AB	R\$ 3,605.44	1	R\$ 3,605.44	10

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
10
TORISTA AB
TORISTA AB
7823-05
<b>1,482.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,482.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>1,482.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 123.50
R\$ 179.32
<b>R\$ 302.82</b>
<b>R\$ 1,482.00</b>

R\$ 302.82

R\$ 1,784.82

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 356.96
R\$ 44.62
R\$ 17.84
R\$ 26.77
R\$ 17.84
R\$ 10.70
R\$ 3.56
R\$ 142.78
<b>R\$ 621.07</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 219.08
R\$ 240.00
R\$ 11.11
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 536.59</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 302.82
R\$ 621.07
R\$ 536.59
R\$ -
<b>R\$ 1,460.48</b>

R\$ 2,464.19

R\$ 2,942.48

R\$ 1,784.82

R\$ 1,784.82

Valor (R\$)
R\$ 10.26
R\$ 0.82
R\$ 62.11
R\$ 57.21
R\$ 20.89
R\$ 1.11
<b>R\$ 152.40</b>

R\$ 1,482.00

R\$ 1,460.48

R\$ 152.40

R\$ 3,094.88

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 28.78
R\$ 0.64
R\$ 10.31
R\$ 1.71
R\$ 0.00
<b>R\$ 41.44</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 41.44
R\$ 0.00
<b>R\$ 41.44</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,482.00</b>
<b>R\$ 1,460.48</b>
<b>R\$ 152.40</b>
<b>R\$ 41.44</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,196.32</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 48.58</b>
<b>R\$ 48.67</b>
<b>R\$ 3,293.57</b>
<b>R\$ 3,605.44</b>

R\$ 23.44
R\$ 108.16
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 180.27
<b>R\$ 311.87</b>
<b>R\$ 409.12</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,482.00
R\$ 1,460.48
R\$ 152.40
R\$ 41.44
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,196.32</b>
R\$ 409.12
<b>R\$ 3,605.44</b>

<b>R\$ 2.43</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 36,054.41

**R\$ 36,054.41**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
<b>R\$</b>	<b>3,605.44</b>
	<b>10</b>
<b>R\$</b>	<b>36,054.40</b>
	<b>12</b>
<b>R\$</b>	<b>432,652.80</b>

**ADOS**

<b>R\$</b>	<b>2,637.09</b>
------------	-----------------

<b>11.00%</b>	
R\$	3,605.44
R\$	536.59
R\$	60.00
R\$	596.59
R\$	3,008.85
<b>R\$</b>	<b>330.97</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	3,605.44
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>173.06</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	3,605.44
<b>R\$</b>	<b>36.05</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	3,605.44
<b>R\$</b>	<b>108.16</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	3,605.44
<b>R\$</b>	<b>23.44</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	3,605.44
<b>R\$</b>	<b>180.27</b>
<b>R\$</b>	<b>851.96</b>

<b>R\$</b>	<b>3,489.05</b>
------------	-----------------

<b>1</b>	
R\$	3,605.44
R\$	3,489.05
<b>R\$</b>	<b>116.39</b>
<b>R\$</b>	<b>1,163.92</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MO
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MO
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 382.30
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 180.26
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 516.17
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,682.58
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,871.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.03%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.35%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.35%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.35%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
MOTORISTA D	R\$ 4,300.74	1	R\$ 4,300.74	12

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
12
ATORISTA D
ATORISTA D
7824-10
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 155.91
R\$ 226.39
<b>R\$ 382.30</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>

R\$ 382.30

R\$ 2,253.30

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 450.66
R\$ 56.33
R\$ 22.53
R\$ 33.79
R\$ 22.53
R\$ 13.51
R\$ 4.50
R\$ 180.26
<b>R\$ 784.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 195.74
R\$ 240.00
R\$ 14.03
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 516.17</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 382.30
R\$ 784.11
<b>R\$ 516.17</b>
R\$ -
<b>R\$ 1,682.58</b>

R\$ 2,949.73

R\$ 3,553.58

R\$ 2,253.30

R\$ 2,255.30

Valor (R\$)
R\$ 12.29
R\$ 0.98
R\$ 78.41
R\$ 69.09
R\$ 25.23
R\$ 1.40
<b>R\$ 187.40</b>

R\$ 1,871.00

R\$ 1,682.58

R\$ 187.40

R\$ 3,740.98

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 34.79
R\$ 1.03
R\$ 12.46
R\$ 2.07
R\$ 0.00
<b>R\$ 50.35</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 50.35
R\$ 0.00
<b>R\$ 50.35</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>R\$ 1,682.58</b>
<b>R\$ 187.40</b>
<b>R\$ 50.35</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,851.33</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 38.51</b>
<b>R\$ 38.89</b>
<b>R\$ 3,928.73</b>
<b>R\$ 4,300.74</b>

R\$ 27.95
R\$ 129.02
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 215.04
<b>R\$ 372.01</b>
<b>R\$ 449.41</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,871.00
R\$ 1,682.58
R\$ 187.40
R\$ 50.35
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,851.33</b>
R\$ 449.41
<b>R\$ 4,300.74</b>

<b>R\$ 2.30</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 51,608.93

**R\$ 51,608.93**

**Subtotal**

**(R\$)**

**R\$ 4,300.74**

**12**

**R\$ 51,608.93**

**12**

**R\$ 619,307.16**

**ADOS**

**R\$ 3,152.01**

**11.00%**

R\$ 4,300.74

R\$ 516.17

R\$ 60.00

R\$ 576.17

R\$ 3,724.57

**R\$ 409.70**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 4,300.74

**R\$ -**

**R\$ 206.44**

**1.00%**

R\$ 4,300.74

**R\$ 43.01**

**3.00%**

R\$ 4,300.74

**R\$ 129.02**

**0.65%**

R\$ 4,300.74

**R\$ 27.95**

**5.00%**

R\$ 4,300.74

**R\$ 215.04**

**R\$ 1,031.16**

**R\$ 4,183.17**

**1**

R\$ 4,300.74

R\$ 4,183.17

**R\$ 117.58**

**R\$ 1,410.91**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECI
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECI
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,377.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 281.36
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 132.66
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 542.10
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,377.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,400.53
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,377.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.50%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
RECEPCIONISTA	R\$ 3,388.64	1	R\$ 3,388.64	14

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
14
EPCIONISTA
EPCIONISTA
4221-05
<b>R\$ 1,377.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,377.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,377.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 114.75
R\$ 166.61
<b>R\$ 281.36</b>
<b>R\$ 1,377.00</b>

R\$ 281.36

R\$ 1,658.36

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 331.67
R\$ 41.45
R\$ 16.58
R\$ 24.87
R\$ 16.58
R\$ 9.95
R\$ 3.31
R\$ 132.66
<b>R\$ 577.07</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 225.38
R\$ 240.00
R\$ 10.32
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 542.10</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 281.36
R\$ 577.07
R\$ 542.10
R\$ -
<b>R\$ 1,400.53</b>

R\$ 2,333.12

R\$ 2,777.53

R\$ 1,658.36

R\$ 1,058.30

Valor (R\$)
R\$ 9.72
R\$ 0.77
R\$ 57.71
R\$ 54.00
R\$ 19.72
R\$ 1.03
<b>R\$ 142.95</b>

R\$ 1,377.00

R\$ 1,400.53

R\$ 142.95

R\$ 2,920.48

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 27.16
R\$ 0.60
R\$ 9.73
R\$ 1.62
R\$ 0.00
<b>R\$ 39.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 39.11
R\$ 0.00
<b>R\$ 39.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,377.00</b>
<b>R\$ 1,400.53</b>
<b>R\$ 142.95</b>
<b>R\$ 39.11</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,019.59</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 30.19</b>
<b>R\$ 45.74</b>
<b>R\$ 3,095.52</b>
<b>R\$ 3,388.64</b>

R\$ 22.03
R\$ 101.66
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 169.43
<b>R\$ 293.12</b>
<b>R\$ 369.05</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,377.00
R\$ 1,400.53
R\$ 142.95
R\$ 39.11
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,019.59</b>
R\$ 369.05
<b>R\$ 3,388.64</b>

<b>R\$ 2.46</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 47,440.92

**R\$ 47,440.92**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
R\$	<b>3,388.64</b>
	<b>14</b>
R\$	<b>47,440.91</b>
	<b>12</b>
R\$	<b>569,290.92</b>

**ADOS**

**R\$ 2,498.09**

<b>11.00%</b>	
R\$	3,388.64
R\$	542.10
R\$	60.00
R\$	602.10
R\$	2,786.54
<b>R\$</b>	<b>306.52</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	3,388.64
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>162.65</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	3,388.64
<b>R\$</b>	<b>33.89</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	3,388.64
<b>R\$</b>	<b>101.66</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	3,388.64
<b>R\$</b>	<b>22.03</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	3,388.64
<b>R\$</b>	<b>169.43</b>
<b>R\$</b>	<b>796.18</b>

**R\$ 3,294.27**

<b>1</b>	
R\$	3,388.64
R\$	3,294.27
<b>R\$</b>	<b>94.37</b>
<b>R\$</b>	<b>1,321.19</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR /
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR /
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	/
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intra jornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intra jornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,624.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 331.83
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 156.46
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 529.14
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,624.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,541.55
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,624.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	2.02%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

**FATOR "K"**

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Categoria Profissional	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto de trabalho	Valor proposto por posto de trabalho	Qtd de postos de trabalho
[A]	[B]	[C]	[D] = [B] x [C]	[E]
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3,874.94	1	R\$ 3,874.94	50

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
50
ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO
4110-05
<b>1,624.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,624.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>1,624.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 135.33
R\$ 196.50
<b>R\$ 331.83</b>
<b>R\$ 1,624.00</b>

R\$ 331.83

R\$ 1,955.83

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 391.16
R\$ 48.89
R\$ 19.55
R\$ 29.33
R\$ 19.55
R\$ 11.73
R\$ 3.91
R\$ 156.46
<b>R\$ 680.58</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 210.56
R\$ 240.00
R\$ 12.18
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 529.14</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 331.83
R\$ 680.58
R\$ 529.14
R\$ -
<b>R\$ 1,541.55</b>

R\$ 2,641.43

R\$ 3,165.55

R\$ 1,955.83

R\$ 1,558.85

Valor (R\$)
R\$ 11.00
R\$ 0.88
R\$ 68.06
R\$ 61.55
R\$ 22.47
R\$ 1.21
<b>R\$ 165.17</b>

R\$ 1,624.00

R\$ 1,541.55

R\$ 165.17

R\$ 3,330.72

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 30.97
R\$ 0.69
R\$ 11.10
R\$ 1.85
R\$ 0.00
<b>R\$ 44.61</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 44.61
R\$ 0.00
<b>R\$ 44.61</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,624.00</b>
<b>R\$ 1,541.55</b>
<b>R\$ 165.17</b>
<b>R\$ 44.61</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,435.33</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 34.35</b>
<b>R\$ 70.08</b>
<b>R\$ 3,539.76</b>
<b>R\$ 3,874.94</b>

R\$ 25.19
R\$ 116.25
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 193.75
<b>R\$ 335.18</b>
<b>R\$ 439.61</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,624.00
R\$ 1,541.55
R\$ 165.17
R\$ 44.61
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,435.33</b>
R\$ 439.61
<b>R\$ 3,874.94</b>

<b>R\$ 2.39</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
$[F] = [D] \times [E]$
R\$ 193,747.13

**R\$ 193,747.13**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
<b>R\$</b>	<b>3,874.94</b>
	<b>50</b>
<b>R\$</b>	<b>193,747.12</b>
	<b>12</b>
<b>R\$</b>	<b>2,324,965.44</b>

**ADOS**

**R\$ 2,825.05**

<b>11.00%</b>	
R\$	3,874.94
R\$	529.14
R\$	60.00
R\$	589.14
R\$	3,285.80
<b>R\$</b>	<b>361.44</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	3,874.94
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>186.00</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	3,874.94
<b>R\$</b>	<b>38.75</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	3,874.94
<b>R\$</b>	<b>116.25</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	3,874.94
<b>R\$</b>	<b>25.19</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	3,874.94
<b>R\$</b>	<b>193.75</b>
<b>R\$</b>	<b>921.37</b>

**R\$ 3,746.42**

<b>1</b>	
R\$	3,874.94
R\$	3,746.42
<b>R\$</b>	<b>128.52</b>
<b>R\$</b>	<b>6,426.14</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL-
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AT
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AT
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,971.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 402.74
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 189.89
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 510.92
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,971.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,739.67
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,971.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
ATENDENTE	R\$ 4,488.42	1	R\$ 4,488.42	22

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
22
ENDENTE
ENDENTE
4221-05
<b>R\$ 1,971.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,971.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,971.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 164.25
R\$ 238.49
<b>R\$ 402.74</b>
<b>R\$ 1,971.00</b>

R\$ 402.74

R\$ 2,373.74

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 474.74
R\$ 59.34
R\$ 23.73
R\$ 35.60
R\$ 23.73
R\$ 14.24
R\$ 4.74
R\$ 189.89
<b>R\$ 826.01</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 189.74
R\$ 240.00
R\$ 14.78
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 510.92</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 402.74
R\$ 826.01
R\$ 510.92
R\$ -
<b>R\$ 1,739.67</b>

R\$ 3,074.55

R\$ 3,710.67

R\$ 2,373.74

R\$ 2,973.74

Valor (R\$)
R\$ 12.81
R\$ 1.02
R\$ 82.60
R\$ 72.15
R\$ 26.34
R\$ 1.47
<b>R\$ 196.39</b>

R\$ 1,971.00

R\$ 1,739.67

R\$ 196.39

R\$ 3,907.06

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 36.33
R\$ 0.81
R\$ 13.02
R\$ 2.17
R\$ 0.00
<b>R\$ 52.33</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 52.33
R\$ 0.00
<b>R\$ 52.33</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,971.00</b>
<b>R\$ 1,739.67</b>
<b>R\$ 196.39</b>
<b>R\$ 52.33</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 4,019.39</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 40.19</b>
<b>R\$ 40.59</b>
<b>R\$ 4,100.17</b>
<b>R\$ 4,488.42</b>

R\$ 29.17
R\$ 134.65
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 224.42
<b>R\$ 388.25</b>
<b>R\$ 469.03</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,971.00
R\$ 1,739.67
R\$ 196.39
R\$ 52.33
R\$ 60.00
<b>R\$ 4,019.39</b>
R\$ 469.03
<b>R\$ 4,488.42</b>

<b>R\$ 2.28</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 98,745.20

**R\$ 98,745.20**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 4,488.42

22

R\$ 98,745.19

12

R\$ 1,184,942.28

**ADOS**

R\$ 3,284.39

11.00%

R\$ 4,488.42

R\$ 510.92

R\$ 60.00

R\$ 570.92

R\$ 3,917.50

R\$ 430.92

1.20%

4.80%

R\$ 4,488.42

R\$ -

R\$ 215.44

1.00%

R\$ 4,488.42

R\$ 44.88

3.00%

R\$ 4,488.42

R\$ 134.65

0.65%

R\$ 4,488.42

R\$ 29.17

5.00%

R\$ 4,488.42

R\$ 224.42

R\$ 1,079.50

R\$ 4,363.89

1

R\$ 4,488.42

R\$ 4,363.89

R\$ 124.53

R\$ 2,739.67

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SUP. ADM
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SUP. ADM
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intra jornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intra jornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 3,296.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 673.47
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 317.55
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 441.36
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 3,296.00
		MÓDULO 2	R\$ 2,496.16
		MULTA DO FGTS	R\$ 3,296.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.10%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
SUP. ADM. OPERACIONAL	R\$ 6,985.76	1	R\$ 6,985.76	52

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
52
OPERACIONAL
OPERACIONAL
4221-05
<b>3,296.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 3,296.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>3,296.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 274.66
R\$ 398.81
<b>R\$ 673.47</b>
<b>R\$ 3,296.00</b>

R\$ 673.47

R\$ 3,969.47

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 793.89
R\$ 99.23
R\$ 39.69
R\$ 59.54
R\$ 39.69
R\$ 23.81
R\$ 7.93
R\$ 317.55
<b>R\$ 1,381.33</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 110.24
R\$ 240.00
R\$ 24.72
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 441.36</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 673.47
R\$ 1,381.33
R\$ 441.36
R\$ -
<b>R\$ 2,496.16</b>

R\$ 4,728.38

R\$ 5,792.16

R\$ 3,969.47

R\$ 3,505.47

Valor (R\$)
R\$ 19.70
R\$ 1.57
R\$ 138.13
R\$ 112.62
R\$ 41.12
R\$ 2.46
<b>R\$ 315.60</b>

R\$ 3,296.00

R\$ 2,496.16

R\$ 315.60

R\$ 6,107.76

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 56.80
R\$ 1.27
R\$ 20.35
R\$ 3.39
R\$ 0.00
<b>R\$ 81.81</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 81.81
R\$ 0.00
<b>R\$ 81.81</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 3,296.00</b>
<b>R\$ 2,496.16</b>
<b>R\$ 315.60</b>
<b>R\$ 81.81</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 6,249.57</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 62.49</b>
<b>R\$ 69.43</b>
<b>R\$ 6,381.49</b>
<b>R\$ 6,985.76</b>

R\$ 45.41
R\$ 209.57
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 349.29
<b>R\$ 604.27</b>
<b>R\$ 736.19</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 3,296.00
R\$ 2,496.16
R\$ 315.60
R\$ 81.81
R\$ 60.00
<b>R\$ 6,249.57</b>
R\$ 736.19
<b>R\$ 6,985.76</b>

<b>R\$ 2.12</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 363,259.42

**R\$ 363,259.42**

<b>Subtotal</b>	
	<b>(R\$)</b>
R\$	6,985.76
	52
R\$	363,259.41
	12
R\$	4,359,112.92

**ADOS**

**R\$ 5,038.29**

<b>11.00%</b>	
R\$	6,985.76
R\$	441.36
R\$	60.00
R\$	501.36
R\$	6,484.40
<b>R\$</b>	<b>713.28</b>
<b>1.20%</b>	
<b>4.80%</b>	
R\$	6,985.76
<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>R\$</b>	<b>335.32</b>
<b>1.00%</b>	
R\$	6,985.76
<b>R\$</b>	<b>69.86</b>
<b>3.00%</b>	
R\$	6,985.76
<b>R\$</b>	<b>209.57</b>
<b>0.65%</b>	
R\$	6,985.76
<b>R\$</b>	<b>45.41</b>
<b>5.00%</b>	
R\$	6,985.76
<b>R\$</b>	<b>349.29</b>
<b>R\$</b>	<b>1,722.73</b>

**R\$ 6,761.02**

<b>1</b>	
R\$	6,985.76
R\$	6,761.02
<b>R\$</b>	<b>224.74</b>
<b>R\$</b>	<b>11,686.55</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	GERE
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GERE
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 3,741.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 764.41
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 360.43
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 417.99
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 3,741.00
		MÓDULO 2	R\$ 2,750.26
		MULTA DO FGTS	R\$ 3,741.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
GERENTE NIVEL I	R\$ 7,815.29	1	R\$ 7,815.29	10

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
10
ENTE NIVEL I
ENTE NIVEL I
1421-05
<b>R\$ 3,741.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 3,741.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 3,741.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 311.75
R\$ 452.66
<b>R\$ 764.41</b>
<b>R\$ 3,741.00</b>

R\$ 764.41

R\$ 4,505.41

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 901.08
R\$ 112.63
R\$ 45.05
R\$ 67.58
R\$ 45.05
R\$ 27.03
R\$ 9.01
R\$ 360.43
<b>R\$ 1,567.86</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 83.54
R\$ 240.00
R\$ 28.05
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 417.99</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 764.41
R\$ 1,567.86
R\$ 417.99
R\$ -
<b>R\$ 2,750.26</b>

R\$ 5,283.83

R\$ 6,491.26

R\$ 4,505.41

R\$ 4,505.41

Valor (R\$)
R\$ 22.01
R\$ 1.76
R\$ 156.78
R\$ 126.21
R\$ 46.08
R\$ 2.80
<b>R\$ 355.64</b>

R\$ 3,741.00

R\$ 2,750.26

R\$ 355.64

R\$ 6,846.90

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 63.67
R\$ 1.42
R\$ 22.82
R\$ 3.80
R\$ 0.00
<b>R\$ 91.71</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 91.71
R\$ 0.00
<b>R\$ 91.71</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 3,741.00</b>
<b>R\$ 2,750.26</b>
<b>R\$ 355.64</b>
<b>R\$ 91.71</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 6,998.61</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 69.98</b>
<b>R\$ 70.68</b>
<b>R\$ 7,139.27</b>
<b>R\$ 7,815.29</b>

R\$ 50.80
R\$ 234.46
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 390.76
<b>R\$ 676.02</b>
<b>R\$ 816.68</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 3,741.00
R\$ 2,750.26
R\$ 355.64
R\$ 91.71
R\$ 60.00
<b>R\$ 6,998.61</b>
R\$ 816.68
<b>R\$ 7,815.29</b>

<b>R\$ 2.09</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 78,152.93</b>

**R\$ 78,152.93**

**Subtotal**

**(R\$)**

R\$ 7,815.29

10

R\$ 78,152.92

12

**R\$ 937,835.04**

**ADOS**

**R\$ 5,627.35**

**11.00%**

R\$ 7,815.29

R\$ 417.99

R\$ 60.00

R\$ 477.99

R\$ 7,337.30

**R\$ 807.10**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 7,815.29

**R\$ -**

**R\$ 375.13**

**1.00%**

R\$ 7,815.29

**R\$ 78.15**

**3.00%**

R\$ 7,815.29

**R\$ 234.46**

**0.65%**

R\$ 7,815.29

**R\$ 50.80**

**5.00%**

R\$ 7,815.29

**R\$ 390.76**

**R\$ 1,936.41**

**R\$ 7,563.77**

1

R\$ 7,815.29

R\$ 7,563.77

**R\$ 251.53**

**R\$ 2,515.26**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ARTIFIC
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ARTIFIC
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 382.30
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 180.26
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 362.17
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,528.58
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,871.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.12%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
ARTIFICE ENCANADOR	R\$ 4,125.76	1	R\$ 4,125.76	6

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
6
E ENCANADOR
E ENCANADOR
9922-25
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 155.91
R\$ 226.39
<b>R\$ 382.30</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>

R\$ 382.30

R\$ 2,253.30

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 450.66
R\$ 56.33
R\$ 22.53
R\$ 33.79
R\$ 22.53
R\$ 13.51
R\$ 4.50
R\$ 180.26
<b>R\$ 784.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 41.74
R\$ 240.00
R\$ 14.03
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 362.17</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 382.30
R\$ 784.11
R\$ 362.17
R\$ -
<b>R\$ 1,528.58</b>

R\$ 2,795.73

R\$ 3,399.58

R\$ 2,253.30

R\$ 2,235.30

Valor (R\$)
R\$ 11.64
R\$ 0.93
R\$ 78.41
R\$ 66.10
R\$ 24.13
R\$ 1.40
<b>R\$ 182.61</b>

R\$ 1,871.00

R\$ 1,528.58

R\$ 182.61

R\$ 3,582.19

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 33.31
R\$ 0.74
R\$ 11.94
R\$ 1.99
R\$ 0.00
<b>R\$ 47.98</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 47.98
R\$ 0.00
<b>R\$ 47.98</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>R\$ 1,528.58</b>
<b>R\$ 182.61</b>
<b>R\$ 47.98</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,690.17</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 36.90</b>
<b>R\$ 41.81</b>
<b>R\$ 3,768.88</b>
<b>R\$ 4,125.76</b>

R\$ 26.82
R\$ 123.77
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 206.29
<b>R\$ 356.88</b>
<b>R\$ 435.59</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,871.00
R\$ 1,528.58
R\$ 182.61
R\$ 47.98
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,690.17</b>
R\$ 435.59
<b>R\$ 4,125.76</b>

<b>R\$ 2.21</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 24,754.55

**R\$ 24,754.55**

**Subtotal**

**(R\$)**

**R\$ 4,125.76**

**6**

**R\$ 24,754.54**

**12**

**R\$ 297,054.48**

**ADOS**

**R\$ 2,997.77**

**11.00%**

R\$ 4,125.76

R\$ 362.17

R\$ 60.00

R\$ 422.17

R\$ 3,703.59

**R\$ 407.39**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 4,125.76

**R\$ -**

**R\$ 198.04**

**1.00%**

R\$ 4,125.76

**R\$ 41.26**

**3.00%**

R\$ 4,125.76

**R\$ 123.77**

**0.65%**

R\$ 4,125.76

**R\$ 26.82**

**5.00%**

R\$ 4,125.76

**R\$ 206.29**

**R\$ 1,003.57**

**1**

R\$ 4,125.76

R\$ 4,001.34

**R\$ 124.42**

**R\$ 746.54**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ARTIFIC
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ARTIFIC
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	30.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Incide sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 2,432.30
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 496.99
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 234.34
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 520.38
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 2,432.30
		MÓDULO 2	R\$ 2,036.72
		MULTA DO FGTS	R\$ 2,432.30

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.00%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

**FATOR "K"**

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
ARTIFICE ELETRICISTA	R\$ 5,394.66	1	R\$ 5,394.66	2

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
6
DE ELETRICISTA
DE ELETRICISTA
9922-25
<b>1,871.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 561.30
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>2,432.30</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 202.69
R\$ 294.30
<b>R\$ 496.99</b>
<b>R\$ 2,432.30</b>

R\$ 496.99

R\$ 2,929.29

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 585.85
R\$ 73.23
R\$ 29.29
R\$ 43.93
R\$ 29.29
R\$ 17.57
R\$ 5.85
R\$ 234.34
<b>R\$ 1,019.35</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 195.74
R\$ 240.00
R\$ 18.24
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 520.38</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 496.99
R\$ 1,019.35
R\$ 520.38
R\$ -
<b>R\$ 2,036.72</b>

R\$ 3,684.01

R\$ 4,469.02

R\$ 2,929.29

R\$ 2,432.30

Valor (R\$)
R\$ 15.35
R\$ 1.22
R\$ 101.93
R\$ 86.89
R\$ 31.73
R\$ 1.82
<b>R\$ 238.94</b>

R\$ 2,432.30

R\$ 2,036.72

R\$ 238.94

R\$ 4,707.96

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 43.78
R\$ 0.98
R\$ 15.69
R\$ 2.61
R\$ 0.00
<b>R\$ 63.06</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 63.06
R\$ 0.00
<b>R\$ 63.06</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 2,432.30</b>
<b>R\$ 2,036.72</b>
<b>R\$ 238.94</b>
<b>R\$ 63.06</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 4,831.02</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 48.21</b>
<b>R\$ 48.79</b>
<b>R\$ 4,928.02</b>
<b>R\$ 5,394.66</b>

R\$ 35.07
R\$ 161.84
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 269.73
<b>R\$ 466.64</b>
<b>R\$ 563.64</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2,432.30
R\$ 2,036.72
R\$ 238.94
R\$ 63.06
R\$ 60.00
<b>R\$ 4,831.02</b>
R\$ 563.64
<b>R\$ 5,394.66</b>

<b>R\$ 2.22</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 10,789.32</b>

**R\$ 10,789.32**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 5,394.66

2

R\$ 10,789.31

12

**R\$ 129,471.72**

**ADOS**

**R\$ 3,962.41**

**11.00%**

R\$ 5,394.66

R\$ 520.38

R\$ 60.00

R\$ 580.38

R\$ 4,814.28

**R\$ 529.57**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 5,394.66

**R\$ -**

**R\$ 258.94**

**1.00%**

R\$ 5,394.66

**R\$ 53.95**

**3.00%**

R\$ 5,394.66

**R\$ 161.84**

**0.65%**

R\$ 5,394.66

**R\$ 35.07**

**5.00%**

R\$ 5,394.66

**R\$ 269.73**

**R\$ 1,309.10**

**R\$ 5,271.51**

1

R\$ 5,394.66

R\$ 5,271.51

**R\$ 123.15**

**R\$ 738.88**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	83
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ARTIFICI
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ARTIFICI
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 382.30
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 180.26
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 516.17
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 1,871.00
		MÓDULO 2	R\$ 1,682.58
		MULTA DO FGTS	R\$ 1,871.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.10%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
ARTIFICE CARPINTEIRO	R\$ 4,304.72	1	R\$ 4,304.72	5

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
5
E CARPINTEIRO
E CARPINTEIRO
9922-25
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 155.91
R\$ 226.39
<b>R\$ 382.30</b>
<b>R\$ 1,871.00</b>

R\$ 382.30

R\$ 2,253.30

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 450.66
R\$ 56.33
R\$ 22.53
R\$ 33.79
R\$ 22.53
R\$ 13.51
R\$ 4.50
R\$ 180.26
<b>R\$ 784.11</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 195.74
R\$ 240.00
R\$ 14.03
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 516.17</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 382.30
R\$ 784.11
R\$ 516.17
R\$ -
<b>R\$ 1,682.58</b>

R\$ 2,949.73

R\$ 3,553.58

R\$ 2,253.30

R\$ 2,255.30

Valor (R\$)
R\$ 12.29
R\$ 0.98
R\$ 78.41
R\$ 69.09
R\$ 25.23
R\$ 1.40
<b>R\$ 187.40</b>

R\$ 1,871.00

R\$ 1,682.58

R\$ 187.40

R\$ 3,740.98

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 34.79
R\$ 0.77
R\$ 12.46
R\$ 2.07
R\$ 0.00
<b>R\$ 50.09</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 50.09
R\$ 0.00
<b>R\$ 50.09</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 1,871.00</b>
<b>R\$ 1,682.58</b>
<b>R\$ 187.40</b>
<b>R\$ 50.09</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 3,851.07</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 38.51</b>
<b>R\$ 42.78</b>
<b>R\$ 3,932.36</b>
<b>R\$ 4,304.72</b>

R\$ 27.98
R\$ 129.14
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 215.24
<b>R\$ 372.36</b>
<b>R\$ 453.65</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 1,871.00
R\$ 1,682.58
R\$ 187.40
R\$ 50.09
R\$ 60.00
<b>R\$ 3,851.07</b>
R\$ 453.65
<b>R\$ 4,304.72</b>

<b>R\$ 2.30</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 21,523.59</b>

**R\$ 21,523.59**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 4,304.72

5

R\$ 21,523.59

12

**R\$ 258,283.08**

**ADOS**

**R\$ 3,152.01**

**11.00%**

R\$ 4,304.72

R\$ 516.17

R\$ 60.00

R\$ 576.17

R\$ 3,728.55

**R\$ 410.14**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 4,304.72

**R\$ -**

**R\$ 206.63**

**1.00%**

R\$ 4,304.72

**R\$ 43.05**

**3.00%**

R\$ 4,304.72

**R\$ 129.14**

**0.65%**

R\$ 4,304.72

**R\$ 27.98**

**5.00%**

R\$ 4,304.72

**R\$ 215.24**

**R\$ 1,032.17**

**R\$ 4,184.18**

1

R\$ 4,304.72

R\$ 4,184.18

**R\$ 120.54**

**R\$ 602.69**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	TEC. DA
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	TEC. DA
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.80%</b>

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
<b>SUBTOTAL</b>	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 2,966.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 606.04
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 285.76
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 458.68
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 2,966.00
		MÓDULO 2	R\$ 2,307.77
		MULTA DO FGTS	R\$ 2,966.00

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.10%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
TEC. DA INFORMÁTICA	R\$ 6,364.64	1	R\$ 6,364.64	11

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
11
. INFORMATICA
. INFORMATICA
1425-35
2,966.00
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 2,966.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>2,966.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 247.16
R\$ 358.88
<b>R\$ 606.04</b>
<b>R\$ 2,966.00</b>

R\$ 606.04

R\$ 3,572.04

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 714.40
R\$ 89.30
R\$ 35.72
R\$ 53.58
R\$ 35.72
R\$ 21.43
R\$ 7.14
R\$ 285.76
<b>R\$ 1,243.05</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 130.04
R\$ 240.00
R\$ 22.24
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 458.68</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 606.04
R\$ 1,243.05
R\$ 458.68
R\$ -
<b>R\$ 2,307.77</b>

R\$ 4,316.48

R\$ 5,273.77

R\$ 3,572.04

R\$ 5,572.04

Valor (R\$)
R\$ 17.98
R\$ 1.43
R\$ 124.30
R\$ 102.54
R\$ 37.44
R\$ 2.22
<b>R\$ 285.91</b>

R\$ 2,966.00

R\$ 2,307.77

R\$ 285.91

R\$ 5,559.68

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 51.70
R\$ 1.15
R\$ 18.53
R\$ 3.08
R\$ 0.00
<b>R\$ 74.46</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 74.46
R\$ 0.00
<b>R\$ 74.46</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 2,966.00</b>
<b>R\$ 2,307.77</b>
<b>R\$ 285.91</b>
<b>R\$ 74.46</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 5,694.14</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 56.71</b>
<b>R\$ 63.25</b>
<b>R\$ 5,814.10</b>
<b>R\$ 6,364.64</b>

R\$ 41.37
R\$ 190.94
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 318.23
<b>R\$ 550.54</b>
<b>R\$ 670.50</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2,966.00
R\$ 2,307.77
R\$ 285.91
R\$ 74.46
R\$ 60.00
<b>R\$ 5,694.14</b>
R\$ 670.50
<b>R\$ 6,364.64</b>

<b>R\$ 2.15</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
R\$ 70,011.06

**R\$ 70,011.06**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 6,364.64

11

R\$ 70,011.05

12

**R\$ 840,132.60**

**ADOS**

**R\$ 4,601.46**

**11.00%**

R\$ 6,364.64

R\$ 458.68

R\$ 60.00

R\$ 518.68

R\$ 5,845.96

**R\$ 643.06**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 6,364.64

**R\$ -**

**R\$ 305.50**

**1.00%**

R\$ 6,364.64

**R\$ 63.65**

**3.00%**

R\$ 6,364.64

**R\$ 190.94**

**0.65%**

R\$ 6,364.64

**R\$ 41.37**

**5.00%**

R\$ 6,364.64

**R\$ 318.23**

**R\$ 1,562.75**

**R\$ 6,164.21**

1

R\$ 6,364.64

R\$ 6,164.21

**R\$ 200.43**

**R\$ 2,204.75**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01
B	Município/UF	RIO
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC
E	Número de meses da execução contratual	
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	82
J	Sindicato da categoria profissional	SL/
K	Licitante	L.C.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida
	Rio Branco/AC		Posto

#### MÃO DE OBRA

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	TEC. MAN
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	TEC. MAN
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	R\$
4	Salário Mínimo Vigente	R\$
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/
7	Data-Base da Categoria	1º D

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>R\$</b>

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

##### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>

#### MÓDULO 1

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1
	TOTAL

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20.00%
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%
D	SESI / SESC	1.50%
E	SENAI / SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
SUBTOTAL		34.80%

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>
SUBTOTAL	

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%
A	Intervalo Intrajornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%
SUBTOTAL		R\$

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensis e Diários
2.4	Intervalo Intrajornada do titular
TOTAL DO MÓDULO 2	

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 2,966.00
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 606.04
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 285.76
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 458.68
		SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00
	APT	MÓDULO 1	R\$ 2,966.00
		MÓDULO 2	R\$ 2,307.77
		MULTA DO FGTS	MÓDULO 1

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>

**BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3**

MÓDULO 1

MÓDULO 2

MÓDULO 3

TOTAL

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE****SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)**

<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.02%
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.34%</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)**

<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.34%</b>
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.34%</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>
A	Uniformes
B	EPI's
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica
E	outros - especificar
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>
	<b>MÓDULO 2</b>
	<b>MÓDULO 3</b>
	<b>MÓDULO 4</b>
	<b>MÓDULO 5</b>
	<b>TOTAL</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>
--

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	
A	Custos Indiretos	1.00%
B	Lucro	1.10%
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>
		<b>0.9135</b>
	C1. Tributos Federais	
	C1-A (PIS)	0.65%
	C1. B (COFINS)	3.00%
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISSQN)	5.00%
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>8.65%</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>
---

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

<b>FATOR "K"</b>
------------------

<b>QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>
---

Categoria Profissional [A]	Valor proposto por empregado [B]	Qtd de empregados por posto de trabalho [C]	Valor proposto por posto de trabalho [D] = [B] x [C]	Qtd de postos de trabalho [E]
TEC. MANO. DE EQUIP. INF.	R\$ 6,364.58	1	R\$ 6,364.58	11

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Alínea	Descrição
A	Valor proposto por posto de trabalho
B	Quantidade de postos de trabalho
C	Valor mensal do serviço
D	Nº de Meses do Contrato
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	
EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS	
ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	
ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	
INSUMOS	
TOTAL DA DEDUÇÕES	
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	
TOTAL	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL (1,2%)	
TOTAL (4,8%)	
CLSS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
COFINS	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
PIS/PASEP	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
TOTAL	
TOTAL DA ETAPA 2	
ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	
ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	
TOTAL MENSAL "E1E2"	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	

/01/2023
BRANCO/AC
000002/2023
12
0 PRESUMIDO
0.5000
515
1.21-4/00
CONSETAC
B. PONTES
<b>Qtd de Postos p/ Registro</b>
11
IU. DE EQUI. INF.
IU. DE EQUI. INF.
3132-20
<b>2,966.00</b>
1,412.00
CONSETAC
DE JANEIRO
<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 2,966.00</b>
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>2,966.00</b>
<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 247.16
R\$ 358.88
<b>R\$ 606.04</b>
<b>R\$ 2,966.00</b>

R\$ 606.04

R\$ 3,572.04

S (FGTS) E OUTRAS

Valor (R\$)
R\$ 714.40
R\$ 89.30
R\$ 35.72
R\$ 53.58
R\$ 35.72
R\$ 21.43
R\$ 7.14
R\$ 285.76
<b>R\$ 1,243.05</b>

Valor (R\$)
R\$ 48.00
R\$ 0.00
R\$ 130.04
R\$ 240.00
R\$ 22.24
R\$ 18.00
R\$ 0.40
<b>R\$ 458.68</b>

Valor (R\$)
R\$ -
-

RIOS

Valor (R\$)
R\$ 606.04
R\$ 1,243.05
R\$ 458.68
R\$ -
<b>R\$ 2,307.77</b>

R\$ 4,316.48

R\$ 5,273.77

R\$ 3,572.04

R\$ 5,572.04

Valor (R\$)
R\$ 17.98
R\$ 1.43
R\$ 124.30
R\$ 102.54
R\$ 37.44
R\$ 2.22
<b>R\$ 285.91</b>

R\$ 2,966.00

R\$ 2,307.77

R\$ 285.91

R\$ 5,559.68

Valor (R\$)
R\$ 0.00
R\$ 51.70
R\$ 1.15
R\$ 18.53
R\$ 3.08
R\$ 0.00
<b>R\$ 74.46</b>

Valor (R\$)
R\$ 0.00
<b>R\$ 0.00</b>

ITE
Valor (R\$)
R\$ 74.46
R\$ 0.00
<b>R\$ 74.46</b>

Valor (R\$)
R\$ 40.00
R\$ 20.00
R\$ 0.00
R\$ 0.00

R\$ 0.00
R\$ 0.00
<b>R\$ 60.00</b>

<b>R\$ 2,966.00</b>
<b>R\$ 2,307.77</b>
<b>R\$ 285.91</b>
<b>R\$ 74.46</b>
<b>R\$ 60.00</b>
<b>R\$ 5,694.14</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
<b>R\$ 56.65</b>
<b>R\$ 63.25</b>
<b>R\$ 5,814.04</b>
<b>R\$ 6,364.58</b>

R\$ 41.37
R\$ 190.94
R\$ 0.00

R\$ 0.00
----------

R\$ 318.23
<b>R\$ 550.54</b>
<b>R\$ 670.44</b>

--

<b>Valor (R\$)</b>
R\$ 2,966.00
R\$ 2,307.77
R\$ 285.91
R\$ 74.46
R\$ 60.00
<b>R\$ 5,694.14</b>
R\$ 670.44
<b>R\$ 6,364.58</b>

<b>R\$ 2.15</b>
-----------------

--

<b>Valor mensal do serviço</b>
[F] = [D] x [E]
<b>R\$ 70,010.33</b>

**R\$ 70,010.33**

**Subtotal**

(R\$)

R\$ 6,364.58

11

R\$ 70,010.33

12

**R\$ 840,123.96**

**ADOS**

**R\$ 4,601.46**

**11.00%**

R\$ 6,364.58

R\$ 458.68

R\$ 60.00

R\$ 518.68

R\$ 5,845.90

**R\$ 643.05**

**1.20%**

**4.80%**

R\$ 6,364.58

**R\$ -**

**R\$ 305.50**

**1.00%**

R\$ 6,364.58

**R\$ 63.65**

**3.00%**

R\$ 6,364.58

**R\$ 190.94**

**0.65%**

R\$ 6,364.58

**R\$ 41.37**

**5.00%**

R\$ 6,364.58

**R\$ 318.23**

**R\$ 1,562.73**

**R\$ 6,164.19**

1

R\$ 6,364.58

R\$ 6,164.19

**R\$ 200.38**

**R\$ 2,204.21**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)		
A	Data do orçamento a que a proposta se refere (dia/mês/ano)	01/01/2023
B	Município/UF	RIO BRANCO/AC
C	Local da prestação do serviço	
D	Ano do ACT, CCT ou sentença normativa em dissídio coletivo	CCT AC000002/2023
E	Número de meses da execução contratual	12
F	Regime de tributação (preencher com o regime de tributação da empresa)	LUCRO PRESUMIDO
G	Fator Acidentário de Prevenção - FAP (preencher com o índice da FAPWEB)	0.5000
H	FPAS (preencher com o código que identifica a atividade econômica)	515
I	CNAE Fiscal (preencher utilizando o padrão XXXX-X/XX)	81.21-4/00
J	Sindicato da categoria profissional	SL-CONSETAC
K	Licitante	L.C.B. PONTES

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Município	Local da Prestação do serviço	Unidade de Medida	Qtd de Postos p/ Registro
	Rio Branco/AC		Posto	2

### MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	PROG. DE INFORMATICA
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PROG. DE INFORMATICA
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3171-10
4	Salário Normativo da Categoria Profissional - (CCT AC00002/2023)	<b>R\$ 3,296.00</b>
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1,412.00
6	Sindicato da Categoria Profissional	SL/CONSETAC
7	Data-Base da Categoria	1º DE JANEIRO

### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)
A	Salário-Base - (CCT AC00002/2023)	-	<b>R\$ 3,296.00</b>
B	Adicional de Periculosidade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%	R\$ 0.00
C	Adicional de Insalubridade - (CCT AC00002/2023) - <i>não se aplica</i>	0.00%	R\$ 0.00
D	Adicional Noturno (CCT AC00002/2023) -	0.00%	R\$ 0.00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida - <i>não se aplica</i>	0.00%	R\$ 0.00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>R\$ 3,296.00</b>

### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R\$ 274.66
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%	R\$ 398.81
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.43%</b>	<b>R\$ 673.47</b>

<b>MÓDULO 1</b>	<b>R\$ 3,296.00</b>
-----------------	---------------------

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2 (Inclui sobre o módulo 1 + o submódulo 2.1)	MÓDULO 2.1	R\$ 673.47
	TOTAL	R\$ 3,969.47

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	R\$ 793.89
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%	R\$ 99.23
C	RAT AJUSTADO (RAT = 2% x FAP = 0,5000)	1.00%	R\$ 39.69
D	SESI / SESC	1.50%	R\$ 59.54
E	SENAI / SENAC	1.00%	R\$ 39.69
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 23.81
G	INCRA	0.20%	R\$ 7.93
H	FGTS	8.00%	R\$ 317.55
SUBTOTAL		34.80%	R\$ 1,381.33

**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
A	PCMSO/PGR/CIPA - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>	R\$ 48.00
B	Progr de Inc a Cult do Trab - (CCT AC002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>	R\$ 0.00
C	Transporte - (CCT AC0002/2023)	R\$ 110.24
D	Auxílio Alimentação - (CCT AC0002/2023)	R\$ 240.00
E	Auxílio Funeral - (CCT AC0002/2023)	R\$ 24.72
F	Seguro de Vida - (CCT AC0002/2023)	R\$ 18.00
G	Kit de Primeiros Socorros - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica - Custos Indiretos</i>	R\$ 0.40
SUBTOTAL		R\$ 441.36

**SUBMÓDULO 2.4 - INTERVALO INTRAJORNADA**

2.4	INTERVALO INTRAJORNADA DO TITULAR	%	Valor (R\$)
A	Intervalo Intra jornada - (CCT AC0002/2023) - <i>não se aplica</i>	0%	R\$ -
SUBTOTAL		R\$	-

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 673.47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1,381.33
2.3	Benefícios Mensis e Diários	R\$ 441.36
2.4	Intervalo Intra jornada do titular	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 2,496.16

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R\$ 3,296.00	R\$ 4,728.38
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 673.47	
		ALÍNEA 2.2.H	R\$ 317.55	
		SUBMÓDULO 2.3	R\$ 441.36	
	SUBMÓDULO 2.4	R\$ 0.00		
	APT	MÓDULO 1	R\$ 3,296.00	R\$ 5,792.16
MÓDULO 2		R\$ 2,496.16		
MULTA DO FGTS		R\$ 3,296.00		

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 19.70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 1.57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.48%	R\$ 138.13
D	Aviso Prévio trabalhado	1.94%	R\$ 112.62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0.71%	R\$ 41.12
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.06%	R\$ 2.46
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>6.65%</b>	<b>R\$ 315.60</b>

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>R\$ 3,296.00</b>
	<b>MÓDULO 2</b>	<b>R\$ 2,496.16</b>
	<b>MÓDULO 3</b>	<b>R\$ 315.60</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6,107.76</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (alterado pela IN 07/18)</b>			
<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (IN 07/18)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/18)	0.00%	R\$ 0.00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (IN 07/18)	0.93%	R\$ 56.80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (IN 07/18)	0.03%	R\$ 1.69
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acid. de Trabalho (IN 07/18)	0.33%	R\$ 20.35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IN 07/18)	0.06%	R\$ 3.39
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) (IN 07/18)	0.00%	R\$ 0.00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.35%</b>	<b>R\$ 82.23</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>			
<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (IN 07/18)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobert. p/ repouso/alimentação (IN 07/18) - <i>não se aplica</i>	-	R\$ 0.00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.00%</b>	<b>R\$ 0.00</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/18)	<b>1.35%</b>	R\$ 82.23
4.2	Substituto na Intrajornada (IN 07/18)	<b>0.00%</b>	R\$ 0.00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>1.35%</b>	<b>R\$ 82.23</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 40.00
B	EPI's	R\$ 20.00
C	Materiais de Limpeza e Higienização - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>	R\$ 0.00
D	Utensílios - <i>custo mensal por empregado - não se aplica</i>	R\$ 0.00

E	Equipamentos - custo de depreciação mensal por empregado - não se aplica	R\$ 0.00
E	outros - especificar	R\$ 0.00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>R\$ 60.00</b>

<b>BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>R\$ 3,296.00</b>
	<b>MÓDULO 2</b>	<b>R\$ 2,496.16</b>
	<b>MÓDULO 3</b>	<b>R\$ 315.60</b>
	<b>MÓDULO 4</b>	<b>R\$ 82.23</b>
	<b>MÓDULO 5</b>	<b>R\$ 60.00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6,249.99</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1.00%	<b>R\$ 62.49</b>
B	Lucro	1.00%	<b>R\$ 63.12</b>
<b>FATURAMENTO</b>		<b>CALCULO POR DENTRO/BASE DE CÁLCULO</b>	<b>R\$ 6,375.60</b>
	<b>Tributos</b>	<b>8.6500</b>	<b>R\$ 6,979.31</b>
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	0.65%	R\$ 45.37
	C1. B (COFINS)	3.00%	R\$ 209.38
C	C1. C (CPRF INSS - Patronal- Lei 12.546/2012)	0.00%	R\$ 0.00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C2-A (XXXXXXXXXX)	0.00%	R\$ 0.00
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISSQN)	5.00%	R\$ 348.97
<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>		<b>8.65%</b>	<b>R\$ 603.71</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 729.32</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 3,296.00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2,496.16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 315.60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 82.23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 60.00
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6,249.99</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 729.32
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6,979.31</b>

<b>FATOR "K"</b>	<b>R\$ 2.12</b>
------------------	-----------------

**QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>Categoria Profissional</b> [A]	<b>Valor proposto por empregado</b> [B]	<b>Qtd de empregados por posto de trabalho</b> [C]	<b>Valor proposto por posto de trabalho</b> [D] = [B] x [C]	<b>Qtd de postos de trabalho</b> [E]	<b>Valor mensal do serviço</b> [F] = [D] x [E]
PROG. DE INFORMATICA	R\$ 6,979.31	1	R\$ 6,979.31	2	R\$ 13,958.62

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$ 13,958.62
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		
Alínea	Descrição	Subtotal (R\$)
A	Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 6,979.31
B	Quantidade de postos de trabalho	2
C	Valor mensal do serviço	R\$ 13,958.62
D	Nº de Meses do Contrato	12
<b>VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b>		<b>R\$ 167,503.44</b>
<b>EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS</b>		
<b>ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)</b>		
<b>TOTAL DA ETAPA 1</b>		<b>R\$ 5,038.29</b>
<b>ETAPA 2 - REDUÇÕES, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES</b>		
<b>INSS</b>		<b>11.00%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS		R\$ 441.36
INSUMOS		R\$ 60.00
<u>TOTAL DA DEDUÇÕES</u>		<u>R\$ 501.36</u>
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS		R\$ 6,477.95
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 712.57</b>
<b>IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%</b>		<b>1.20%</b>
<b>IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%</b>		<b>4.80%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
TOTAL (1,2%)		R\$ -
TOTAL (4,8%)		R\$ 335.01
<b>CLSS</b>		<b>1.00%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 69.79</b>
<b>COFINS</b>		<b>3.00%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 209.38</b>
<b>PIS/PASEP</b>		<b>0.65%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 45.37</b>
<b>ISSQN (2 A 5%) - vide planilha</b>		<b>5.00%</b>
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6,979.31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 348.97</b>
<b>TOTAL DA ETAPA 2</b>		<b>R\$ 1,721.08</b>
<b>ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")</b>		
<b>TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES</b>		<b>R\$ 6,759.38</b>
<b>ETAPA III</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE</b>		
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO		1
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO		R\$ 6,979.31
TOTAL MENSAL "E1E2"		R\$ 6,759.38
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)		R\$ 219.93
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)		R\$ 439.87

UNIFORME LIMPEZA					
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MESES	VALOR FINAL
Camisa Gola Polo Classic	4	R\$ 40.00	R\$ 160.00	12	R\$ 13.33
Calça comprida	2	R\$ 80.00	R\$ 160.00		R\$ 13.33
Sapato	2	R\$ 50.00	R\$ 100.00		R\$ 8.33
Botas cano curto	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00		R\$ 4.17
Crachá: com presilha	1	R\$ 10.00	R\$ 10.00		R\$ 0.83
	0	R\$ -	R\$ -		R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 40.00</b>

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**L.C.B.PONTES serviços terceirizados**

1. Razão

Social:

2. CNPJ Nº 04.604.320/0001-01

3. Endereço: Trav. Vera Cruz nº234 - Morada do Sol, Rio branco/ACRE

4. CEP.: 69901040

5. Banco: SANTANDER AS Agência: 3270

Conta Corrente: 13005487-0

3. Telefone/FA (68)3228-1845 / (68)992143274

E-mail: l.c.b.pontes00@gmail.com

4. Validade da Proposta: 120 DIAS

5. Apresentamos nossa proposta de preço, para prestação dos serviços referente ao Registro de Preço nº 028/2023, acatando todas as estipulações consignados no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM /LOCAL DEEXECUÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	AUX. LIMPEZA	37	37	R\$ 3,290.24	R\$ 121,738.71	R\$ 1,460,864.50	R\$ 39,482.82
2	AUX. SERV. DIVERSOS	6	6	R\$ 3,328.48	R\$ 19,970.90	R\$ 239,650.84	R\$ 39,941.81
3	ENCARREGADO	4	4	R\$ 4,604.95	R\$ 18,419.79	R\$ 221,037.50	R\$ 55,259.38
4	AGENTE PORTARIA DIURNO	6	16	R\$ 3,492.50	R\$ 55,880.02	R\$ 670,560.26	R\$ 41,910.02
5	AGENTE PORTARIA NOTURNO	16	16	R\$ 3,566.25	R\$ 57,060.01	R\$ 684,720.13	R\$ 42,795.01
6	MOTORISTA AB	10	10	R\$ 3,605.44	R\$ 36,054.41	R\$ 432,652.87	R\$ 43,265.29
7	MOTORISTA D	12	2	R\$ 4,300.74	R\$ 8,601.49	R\$ 103,217.87	R\$ 51,608.93
8	RECEPCIONISTA	14	14	R\$ 3,388.64	R\$ 47,440.92	R\$ 569,291.03	R\$ 40,663.65
9	AUX. ADMINISTRATIVO	50	50	R\$ 3,874.94	R\$ 193,747.13	R\$ 2,324,965.52	R\$ 46,499.31
10	ATENDENTE	22	22	R\$ 4,488.42	R\$ 98,745.20	R\$ 1,184,942.40	R\$ 53,861.02
11	SUP. ADMINISTRATIVO	52	52	R\$ 6,985.76	R\$ 363,259.42	R\$ 4,359,113.04	R\$ 83,829.10
12	GERENTE NIVEL 1	10	10	R\$ 7,815.29	R\$ 78,152.93	R\$ 937,835.14	R\$ 93,783.51
13	ARTIFICE (ENCANADOR)	6	6	R\$ 4,125.76	R\$ 24,754.55	R\$ 297,054.58	R\$ 49,509.10
14	ARTIFICE (ELETRICISTA)	2	2	R\$ 5,394.66	R\$ 10,789.32	R\$ 129,471.79	R\$ 64,735.89
15	ARTIFICE (CARPINTEIRO)	5	5	R\$ 4,304.72	R\$ 21,523.59	R\$ 258,283.09	R\$ 51,656.62
16	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INF.	11	11	R\$ 6,364.64	R\$ 70,011.06	R\$ 840,132.68	R\$ 76,375.70
17	TEC. DE MANUTE. EQUI. INFORMATICA	11	11	R\$ 6,364.58	R\$ 70,010.33	R\$ 840,124.01	R\$ 76,374.91
18	PROGRAMADOR DE INFORMATICA	2	2	R\$ 6,979.31	R\$ 13,958.62	R\$ 167,503.45	R\$ 83,751.72
<b>VALOR GLOBAL (MENSAL) / (ANUAL)</b>					<b>R\$ 1,310,118.39</b>	<b>R\$ 15,721,420.69</b>	

**PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Cargo	Qtd Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado (R\$)

Diária (Dentro do Estado)	20	R\$ 140.00	<b>R\$ 2,800.00</b>
Diária (Fora do Estado)	20	R\$ 250.00	<b>R\$ 5,000.00</b>
<b>Valor Mensal</b>		<b>R\$ 7,800.00</b>	
<b>Qtd de Meses do Contrato</b>		<b>12</b>	
<b>Valor Total Estimado</b>		<b>R\$ 93,600.00</b>	

**Declarações:**

Declaramos expressamente que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, custos operacionais, fardamentos, vale transporte, além daqueles previstos pelas normas da categoria aplicada, frete, seguros e demais despesas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para elaboração das nossas planilhas de formação de preços para atender as necessidades em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RIO BRANCO, 16 DE MAIO DE 2024

---

Luhan Cesar B. Pontes  
Socio Proprietario